



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de JUNHO 2026.

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA

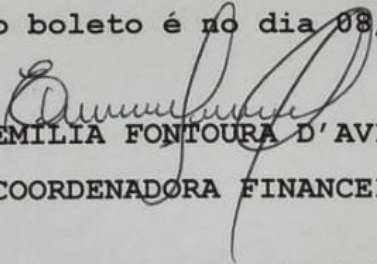
No dia 29/05/2026, ao tentar realizar o pagamento do boleto n° 12020807, referente ao fornecedor Verocheque Refeições LTDA, vinculado à Nota Fiscal n° 7789908 e à Liquidação n° 409/2026, com vencimento da liquidação dia 29/05/2026, no valor de R\$ 341.813,11, a operação não pôde ser concluída em razão de restrição operacional do sistema bancário. Durante a tentativa de pagamento, **foi apresentada a seguinte mensagem pelo sistema bancário: "20X5 - 29/05/2026 13:41:31 - VALOR EXCEDE O LIMITE PERMITIDO PARA O DIA"**, impedindo a efetivação da transação dentro do prazo de vencimento.

Dessa forma, o pagamento não foi realizado na data prevista, ocasionando, a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Ressalta-se que a pendência foi motivada exclusivamente pela impossibilidade técnica de processamento da operação bancária, não havendo omissão ou atraso deliberado por parte desta Administração.

Conclusão:

Pelas razões acima, não foi possível a realização do pagamento na data anteriormente prevista, sendo o mesmo incluído na programação de pagamento para o dia 01/06/2026.

OBS: O vencimento do boleto é no dia 08/06/2026.


EMÍLIA FONTOURA D'AVILA
COORDENADORA FINANCEIRA

1/1

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"